

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano IX • Edição Nº 1.973 • Sexta-Feira, 07 de Agosto de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

PORATARIA "P" Nº 336, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **JOÃO LUIS RIBEIRO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Nomear **JOÃO LUIS RIBEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 7 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORATARIA "P" Nº 337, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **MARCEL VASCONCELOS DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Superintendência de Suprimento e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Nomear **MARCEL VASCONCELOS DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Superintendência de Suprimento e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 7 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORATARIA "P" Nº 338, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LUCAS RIBEIRO PEREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 7 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORATARIA "P" Nº 339, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 e 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **CINTIA CRISTINA NEVES URQUIZA**, Profissional de Serviço

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	.Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	.Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



de Saúde, matrícula 4085, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear **CINTIA CRISTINA NEVES URQUIZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenadoria de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 7 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 13.380/2020 - SMS

Objeto: Referente à locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, localizado à Rua 13 de Junho, nº 1620, centro - Corumbá-MS, propriedade de CORREA & MARTINS LTDA, CNPJ: 03.657.503/0001-22, representado por seu sócio majoritário JOSÉ ROBERTO CORREA MARTINS, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), abrigar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 06 de agosto de 2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Convocação de 5º colocado - Pregão Presencial n° 004/2020

Processo - 14688/2019, Pregão Presencial nº04/2020. Objeto - Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo(pneus, câmaras e protetores) para atender os veículos do núcleo de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica que devido a inércia/recusa na assinatura da Ata de Registro de Preço após convocação do item 11 (PNEU 295/22.5 LISO RODOVIÁRIO), acolhido pela Secretaria Municipal de Educação, o pregoeiro convoca: Empresa MULTQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, QUINTA colocada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.996.015/0001-08 para o item 11; no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do Decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do Decreto Municipal 207/06, para manifestação de interesse e nas mesmas condições conforme Art. 64, par. 2º da Lei 8666/93.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama - Pregoeiro.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n° 03/2014

Processo: 9.127/2014

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Imobiliária Fernandes LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2020, permanecendo o valor do aluguel mensal o mesmo utilizado atualmente, qual seja R\$ 2.215,38 (dois mil, duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos), tudo com base nas justificativas contidas às fls. 334 dos autos nº 9.127/2014, de 26/02/2014.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 28/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Imobiliária Fernandes.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 003/2018 SMS

Processo: 7.764/2017

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Lúcelia Reis da Silva ME.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2018 (SMS), pelo período de mais 06 (SEIS) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.66/93, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 7764/2017, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 21/07/2020

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Lúcelia Reis da Silva ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO n°. 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Terno de Convênio N°. 29.510/2020 - Processo N° 3094/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa ANDRADE ANDRADE EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no Município de Corumbá - MS.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **WALDIRLENA PADOA PIMENTA**, matrícula n. 10.053, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 03/2020, Termo de Convênio nº 29.510/2020, Processo Convênio 51/7000.009/2020.

Art. 2º. Designar **ATHAYDE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula n. 10.079, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 03/2020, Termo de Convênio nº 29.510/2020, Processo Convênio 51/7000.009/2020.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato sobredito, que tem por objeto *Contratação de show artístico*, durante o Carnaval de Corumbá-MS.

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 19/02/2020.

Corumbá-MS, 20 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC N° 21, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MONICA CELI E SILVA SALUSTIANO LUCHNER** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 7 de agosto de 2020.

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR
Diretor-Presidente da FUNEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 01/2017 - Processo 214.306/2017.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Eunice Bras de Souza.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, qual seja 02/08/2020, em virtude da justificativa apresentada às fls. 95/96 dos autos nº 214306/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 31/07/2020.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e Eunice Bras de Souza.



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 03/02/2020 – COVID 19
Processo nº 14586/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Termo de Retificação:

Retifica-se por incorreção referente ao Edital n° 03/01/2020 COVID-19, Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS.

Do período da Realização das Inscrições, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n° 1.972, página 5 do diário Oficial do dia 06/08/2020.

No Item 3.1 – do início das inscrições.

Onde se Lê: Horário das 7h e 30min do dia 07/08 às 23h e 59min do dia 10/08/2020;

Leia-se: a partir de sua Publicação em Diário Oficial até às 23h e 59min do dia 10/08/2020;

Da Tabela Anexo III que define o critério de Pontuação de Títulos, para o cargo de Cuidador em Saúde Mental, que saiu em branco no início da página 9 da mesma Edição do diário Oficial. Abaixo segue a tabela corrigida.

ANEXO III

CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II – CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

CARGO CONFORME EDITAL: _____.

NOME DO CANDIDATO: _____.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior – qualquer área	10	10	
02	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de saúde – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas ou Mestrado	15	30	
03	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de saúde, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, observando-se: Carga horária acima de 100h Carga horária mínima de 51h a 100h..... Carga horária mínima de 10h a 50h.....	5 3 2	10 6 4	
04	Experiência Profissional (comprovada) na área de saúde, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	5	15	
TOTAL DE PONTOS				

Corumbá, 07 de Agosto de 2020.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá



EDITAL N° 04/2020 - COVID 19
Processo nº 16751/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento total de **19 (dezenove) vagas imediatas + cadastro reservas, conforme proporção do Anexo I**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária, conforme descrições no Anexo I deste Edital.

OBS: Conforme Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018 em seu Art. 2º - inciso II do Art. 3º, a Contratação Temporária será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- Divulgação** no Diário Oficial do município de Corumbá a lista **dos candidatos inscritos** no Processo Seletivo;
- Divulgação da nota obtida na Análise Curricular, Prova de Títulos e Classificação** com base nas informações prestadas pelo candidato em sua inscrição e critérios de pontuação conforme Anexos III, IV e V;
- Convocação** dos candidatos classificados na proporção do Anexo I, **para a Validação das informações prestadas na inscrição**.

OBS: O candidato que não apresentar documentação original para comprovar a veracidade e exatidão das informações prestadas na sua inscrição, será automaticamente desclassificado, em seu lugar será convocado outro candidato, seguindo a classificação da lista divulgada em 1.2.

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - É condição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado, a comprovação e atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovação de Escolaridade, conforme cargo descrito no Anexo I deste Edital;
- Número de Registro em Conselho de Classe (quando couber);
- Disponibilidade de horário;
- Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei;
- Se for estrangeiro, apresentar o visto de permanência válido em todo território nacional.**

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - **Início:** 07/08/2020

Término: 09/08/2020.

Horário: após divulgação no Diário Oficial, no dia 07/08 às 23h59min do dia 09/08/2020.

Link para Inscrição: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSez6g3m-evTEg-xsqxxOV0pByLgj-uM82pfDU7ULSLFlbMuA/viewform>

3.2 - Para **Efetuar a inscrição** o candidato deverá acessar o **Link** e preencher corretamente o formulário **INSCRIÇÕES ON-LINE**.

3.3 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas e legislação pertinente, estabelecidas neste Edital, certificando-se dos requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.4 - A inscrição do candidato implica na aceitação às normas e legislação vigente deste Edital.

3.5 - A inscrição deverá ser realizada **unicamente através do Link** mencionada conforme Item 3.1 deste edital, em hipótese alguma de outra forma.

3.6 - **E obrigatório que o candidato informe na inscrição o e-mail válido e preencha corretamente.**

3.7 - Será enviado ao candidato, no e-mail informado, o comprovante de sua inscrição.

3.8 - O não atendimento da condição 3.6 poderá prejudicar a inscrição, se eventualmente o candidato precisar comprovar sua inscrição.

3.9 - Uma vez finalizada a inscrição, não será permitido ao candidato, qualquer tipo de alteração nos dados informados em seu cadastro.

3.10 - O candidato deverá fazer apenas **uma única inscrição**.

3.11 - **A duplicidade de inscrição implicará no cancelamento de todas, e o candidato não participará do processo seletivo.**

3.12 - Os dados informados serão de inteira responsabilidade do candidato.

4 - DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

4.1 - A **Escola de Governo de Corumbá** será responsável pela divulgação das inscrições de todos os candidatos, por meio de Diário Oficial do Município.

5 - DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR, TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Com base nas informações postadas no Link pelo candidato no ato da inscrição, a **Escola de Governo**, fará a Pontuação e Classificação, utilizando-se dos critérios de pontuação do **Anexo III, IV e V** deste Edital.

5.2 - Será publicada no Diário Oficial do Município de Corumbá a lista nominal com a classificação obtida para o Cargo/Função.

6 - VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS.

6.1 - De acordo com a classificação obtida e divulgada em 5.2, os candidatos serão convocados **(conforme proporção do Anexo I)**, por meio de Diário Oficial do município de Corumbá, devendo se apresentarem à **Comissão Avaliadora**, para **Validação** das informações prestadas na inscrição.

6.2 - O candidato que no ato da **Validação** não comprovar a veracidade e a exatidão das informações prestadas na inscrição **será automaticamente desclassificado** do processo seletivo. Em seu lugar, será convocado pela Comissão Avaliadora, outro candidato, seguindo a ordem subsequente da lista **dos classificados** em 5.2.

A convocação do novo candidato, será feita através dos canais de comunicação informados pelo candidato na inscrição.

6.3 - Esta etapa será realizada em local, dias e horários a serem definidos e devidamente publicados, para evitar qualquer tipo de aglomeração, bem como o risco de contaminação pelo Covid-19.

6.4 - Para realização desta etapa os candidatos convocados deverão estar fazendo o uso obrigatório de máscara facial.

6.5 - **O candidato convocado que não comparecer será automaticamente desclassificado.**

7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

7.1 - Os candidatos serão classificados conforme **pontuação** obtida na etapa da **Análise Curricular e Prova de Títulos**.

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação.

7.2 - A classificação da final será publicada em Diário Oficial do Município.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando.

8.2 - O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, situada na Rua Delamare nº 1557, Centro, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

8.3 - O prazo para interposição do recurso será de 24 horas (vinte e quatro horas) posteriores a publicação em Diário Oficial.

8.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, E-mail, ou outro meio não especificado.

8.5 - A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de 01 (um) dia útil, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

8.6 - O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 2º, inciso IX da LC nº115 de 26/12/2007 e Art. 2º - inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018.

9.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- Secretaria ou Órgão de Lotação;
- função a ser desempenhada;
- o tempo de duração do contrato;
- as condições de renovação e de rescisão;
- o valor e a forma de remuneração;
- os direitos e obrigações do contratado; e
- g) a jornada de trabalho.

9.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Se for Estrangeiro, apresentar visto de permanência em todo território nacional;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

9.4 - O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

9.5 - Serão Convocados para Contrato Temporário, por meio de Edital a ser publicado em Diário Oficial do Município, primeiramente o quantitativo de candidatos classificados em concordância com o número de vagas imediatas mencionadas no **Anexo I** deste Edital.

9.6 - Poderão ser convocados para Assinatura de Contrato Temporário, conforme desistência ou necessidade da Administração, os candidatos classificados no Cadastro Reserva, seguindo a ordem subsequente da lista que homologará o resultado deste Processo Seletivo.

9.7 - O candidato que não comparecer para assinatura de contrato no prazo determinado em Diário Oficial, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;



- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 e) Cadastramento no PIS/PASEP;
 f) Uma foto 3x4;
 g) Comprovante de residência;
 h) Certidão de nascimento ou casamento;
 i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 j) Comprovante de Escolaridade, conforme a exigência para o cargo;
 k) Certificado militar, quando couber;
 l) Carteira de Identidade Profissional (quando couber);
 m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);
 n) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 o) Declaração de bens; e
 p) Declaração de acumulação de cargos.

11 - DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores

relacionados no **Anexo VI** deste Edital.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo e para Secretaria contratante será disponibilizada uma cópia.
 12.2 - **O resultado deste Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua homologação publicada no Diário Oficial de Imprensa do Município.**

12.3 - Todas as publicações das Etapas deste Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 07 de Agosto de 2020.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA

Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

A N E X O I
CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Profissional de Serviços de Saúde – Enfermeiro ***	04	04	40h	Diploma de Graduação em Enfermagem -Registro em Órgão de Classe COREN-MS	- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; - Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; - Realizar procedimentos privativos do enfermeiro; - Realizar cuidados diretos de enfermagem nas Urgências e Emergências Clínicas e Traumáticas e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da Covid-19	R\$ 3.493,62

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Profissional de Saúde – Técnico de Enfermagem ***	11	11	40h	Diploma de Curso Técnico em Enfermagem -Registro em Órgão de Classe COREN-MS	- Orientar e acompanhar os trabalhos de Enfermagem em Grau auxiliar, e participar do planejamento da Assistência de Enfermagem, cabendo-lhe, especialmente: executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de Enfermagem em Grau auxiliar e compor a equipe de saúde; - Aplicar imunobiológicos; - Executar outras atividades correlatas; - Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, trabalhar em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da Covid-19	R\$ 2.419,11



CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Agente de Atividades de Saúde III – Maqueiro	04	04	40h	Diploma de Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver postura ética, profissional, trabalhar em equipe e relacionar-se respeitosamente com os pacientes seus familiares e colegas de trabalho; - Atuar nos serviços de saúde dentro das normas de higiene ocupacional e de biossegurança; - Reconhecer e atuar em situações de primeiros socorros; - Atuar de forma coerente dentro da hierarquia de estrutura organizacional do sistema de saúde; - Apoiar a equipe de Enfermagem na movimentação e transporte de pacientes em dependentes em dependências internas e externas da unidade; - Utilizar técnicas específicas na movimentação e no transporte dos pacientes, respeitando as diversas condições de saúde de cada um; - Auxiliar na locomoção e retirada de pacientes, de veículos de transporte; - Providenciar e auxiliar os pacientes o uso de macas, cadeiras de rodas e campânulas para deslocamento dos pacientes; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente para as ações de prevenção e controle para enfrentamento da Covid-19 	R\$ 1.250,00

OS PROFISSIONAIS DESTE ANEXO, SERÃO LOTADOS PARA EXECUÇÃO DAS SUAS ATIVIDADE NOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO PACIENTE COIVD (UPA, PAM e anexo ao PS)

**ANEXO II****INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS NO LINK DE INSCRIÇÃO**

CARGO CONFORME EDITAL:						
NOME DO CANDIDATO:						
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:						
DATA DE NASC			SEXO		CPF	
ENDEREÇO					Nº	
CEP	BAIRRO				FONE	
<p>No ato da convocação para Validação Curricular e Prova de Títulos, apresentar documento Original para comprovação. Entregar cópia dos Documentos, da Identidade e CPF.</p> <p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 04/01/2020 do Processo nº 16751/2020 que rege este Processo Seletivo.</p>						

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**SOMENTE NO CARGO INSCRITO.**

Experiências em outras funções não serão consideradas para pontuação do candidato.

NOME DA EMPRESA:	No link da inscrição o candidato deverá informar o nome da Empresa em que trabalhou.
TEMPO DE SERVIÇO:	No link da inscrição o candidato deverá informar o total em meses completos em que trabalhou na empresa.

NÍVEL DE FORMAÇÃO

- () ENSINO FUNDAMENTAL
- () ENSINO MÉDIO
- () CURSO SUPERIOR
- () PÓS-GRADUAÇÃO
- () MESTRADO
- () DOUTORADO

No ato da Validação Curricular e Prova de Títulos, o candidato deverá apresentar o documento Original da Graduação, dos respectivos títulos, da experiência profissional e entregar suas cópias.

TÍTULOS

Graduação
Pós-Graduação
Mestrado
Doutorado
Qualificação na Área.

Para o título Qualificação na Área, informar somente os cursos realizados nos últimos 5 anos.
Não serão pontuados títulos para cursos realizados fora da área de atuação do Cargo.



NOME DO CURSO:	Informar no Link da Inscrição, cada Título realizado.
CARGA/HORÁRIA:	Informar no Link da Inscrição, a carga horária de cada Título realizado.

ANEXO III**CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS****AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE III – MAQUEIRO****CARGO CONFORME EDITAL:**_____.**NOME DO CANDIDATO:**_____.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio	02	02	
02	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior – qualquer área	10	10	
03	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de saúde, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, observando-se: Carga horária acima de 51h Carga horária mínima de 11h a 50h..... Carga horária mínima de 02h a 10h.....	3 2 1	9 6 3	
04	Experiência Profissional (comprovada) na área de saúde, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	3	9	
TOTAL DE PONTOS				

**ANEXO IV****CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS****CARGO / FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CARGO CONFORME EDITAL: _____.

NOME DO CANDIDATO: _____.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Superior – qualquer área	10	10	
02	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de saúde – <i>lato sensu</i> , ou <i>stricto sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	15	30	
03	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado.	20	20	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de saúde, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, observando-se:			
	Carga horária acima de 60h	3	9	
	Carga horária mínima de 31h a 60h.....	2	6	
05	Carga horária mínima de 08h a 30h.....	1	3	
	Experiência Profissional (comprovada) na área de saúde, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	4	12	
	TOTAL DE PONTOS			

**ANEXO V****CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS****CARGO / FUNÇÃO DE ENFERMEIRO**

CARGO CONFORME EDITAL: _____.

NOME DO CANDIDATO: _____.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de saúde – <i>lato sensu</i> , ou <i>stricto sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	15	30	
02	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado.	20	20	
03	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Doutorado.	30	30	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de saúde, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, observando-se: Carga horária acima de 100h Carga horária mínima de 51h a 100h..... Carga horária mínima de 10h a 50h.....	5 3 2	15 9 6	
05	Experiência Profissional (comprovada) na área de saúde, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	5	15	
TOTAL DE PONTOS				

ANEXO VI**COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Farão parte da Comissão Avaliadora (Organizadora) do Processo Seletivo os seguintes profissionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FORMAÇÃO
Patrícia Daga Moreira Garcia	2789	Enfermeira
Maria Lúcia Braga	10961	Enfermeira
Luciana Castello	1468	Assistente Social



EDITAL N° 05/2020 - COVID 19
Processo nº 16748/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento total de **14 (quatorze) vagas imediatas + cadastro reservas, conforme proporção do Anexo I**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária, conforme descrições no Anexo I deste Edital.

OBS: Conforme Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018 em seu Art. 2º - inciso II do Art. 3º, a Contratação Temporária será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- Divulgação** no Diário Oficial do município de Corumbá a lista **dos candidatos inscritos** no Processo Seletivo;
- Divulgação da nota obtida na Análise Curricular, Prova de Títulos e Classificação** com base nas informações prestadas pelo candidato em sua inscrição e critérios de pontuação conforme Anexos III e IV;
- Convocação** dos candidatos classificados na proporção do Anexo I, **para a Validação das informações prestadas na inscrição**.

OBS: O candidato que não apresentar documentação original para comprovar a veracidade e exatidão das informações prestadas na sua inscrição, será automaticamente desclassificado, em seu lugar será convocado outro candidato, seguindo a classificação da lista divulgada em 1.2. O candidato desclassificado deverá assinar um documento reconhecendo as razões da sua desclassificação, motivada pela irregularidade da informação prestada na inscrição.

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - É condição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado, a comprovação e atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovação de Escolaridade, conforme cargo descrito no Anexo I deste Edital;
- Número de Registro em Conselho de Classe (quando couber);
- Disponibilidade de horário;
- Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei;
- Se for estrangeiro, apresentar o visto de permanência válido em todo território nacional.**

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Início: 07/08/2020

Término: 09/08/2020.

Horário: da publicação do Edital até às 23h59min do dia 09/08/2020.

Link para Inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-L0kjCEWm9XM7o_Jy4CFEgk9IMQ3QWnfqCJwkFGrcGjnyA/viewform

3.2 - Para **Efetuar a inscrição** o candidato deverá acessar o **Link** e preencher corretamente o formulário **INSCRIÇÕES ON-LINE**.

3.3 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas e legislação pertinente, estabelecidas neste Edital, certificando-se dos requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.4 - A inscrição do candidato implica na aceitação às normas e legislação vigente deste Edital.

3.5 - A inscrição deverá ser realizada **unicamente através do Link** mencionada conforme Item 3.1 deste edital, em hipótese alguma de outra forma.

3.6 - **É obrigatório que o candidato informe na inscrição o e-mail válido e preencha corretamente.**

3.7 - Será enviado ao candidato, no e-mail informado, o comprovante de sua inscrição.

3.8 - O não atendimento da condição 3.6 poderá prejudicar a inscrição, se eventualmente o candidato precisar comprovar sua inscrição.

3.9 - Uma vez finalizada a inscrição, não será permitido ao candidato, qualquer tipo de alteração nos dados informados em seu cadastro.

3.10 - O candidato deverá fazer apenas **uma única inscrição**.

3.11 - **A duplicidade de inscrição implicará no cancelamento de todas, e o candidato não participará do processo seletivo.**

3.12 - Os dados informados serão de inteira responsabilidade do candidato.

4 - DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

4.1 - A Escola de Governo de Corumbá será responsável pela divulgação das inscrições de todos os candidatos, por meio de Diário Oficial do Município.

5 - DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR, TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Com base nas informações postadas no Link pelo candidato no ato da inscrição, a **Escola de Governo**, fará a Pontuação e Classificação, utilizando-se dos critérios de pontuação do **Anexo III e IV** deste Edital.

5.2 - Será publicada no Diário Oficial do Município de Corumbá a lista nominal com a classificação obtida para o Cargo/Função.

6 - VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS.

6.1 - De acordo com a classificação obtida e divulgada em 5.2, os candidatos serão convocados (**conforme proporção do Anexo I**), por meio de Diário Oficial do município de Corumbá, devendo se apresentarem à **Comissão Avaliadora**, para **Validação** das informações prestadas na inscrição.

6.2 - O candidato que no ato da **Validação** não comprovar a veracidade e a exatidão das informações prestadas na inscrição **será automaticamente desclassificado** do processo seletivo. Em seu lugar, será convocado pela Comissão Avaliadora, outro candidato, seguindo a ordem **subsequente da lista dos classificados** em 5.2. A convocação do novo candidato, será feita através dos canais de comunicação informados pelo candidato na inscrição.

6.3 - Esta etapa será realizada em local, dias e horários a serem definidos e devidamente publicados, para evitar qualquer tipo de aglomeração, bem como o risco de contaminação pelo Covid-19.

6.4 - Para realização desta etapa os candidatos convocados deverão estar fazendo o uso obrigatório de máscara facial.

6.5 - O candidato convocado que não comparecer **será automaticamente desclassificado**.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

7.1 - Os candidatos serão classificados conforme **pontuação** obtida na etapa da **Análise Curricular e Prova de Títulos**.

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação.

7.2 - A classificação da final será publicada em Diário Oficial do Município.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando.

8.2 - O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, situada na Rua Delamare nº 1557, Centro, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

8.3 - O prazo para interposição do recurso será de 24 horas (vinte e quatro horas) posteriores a publicação em Diário Oficial.

8.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, E-mail, ou outro meio não especificado.

8.5 - A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de 01 (um) dia útil, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

8.6 - O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 2º, inciso IX da LC nº115 de 26/12/2007 e Art. 2º - inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018.

9.2 - **No contrato constará, obrigatoriamente:**

- Secretaria ou Órgão de Lotação;
- função a ser desempenhada;
- o tempo de duração do contrato;
- as condições de renovação e de rescisão;
- o valor e a forma de remuneração;
- os direitos e obrigações do contratado; e
- a jornada de trabalho.

9.3 - **São requisitos básicos para a contratação do candidato:**

- ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Se for Estrangeiro, apresentar visto de permanência em todo território nacional;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

9.4 - **O período de contratação** será de **12 (doze meses)**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

9.5 - Serão Convocados para Contrato Temporário, por meio de Edital a ser publicado em Diário Oficial do Município, primeiramente o quantitativo de candidatos classificados em concordância com o número de vagas imediatas mencionadas no **Anexo I** deste Edital.

9.6 - Poderão ser convocados para Assinatura de Contrato Temporário, conforme desistência ou necessidade da Administração, os candidatos classificados no Cadastro Reserva, seguindo a ordem subsequente da lista que homologará o resultado deste Processo Seletivo.

9.7 - O candidato que não comparecer para assinatura de contrato no prazo determinado em Diário Oficial, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:



- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
 b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
 c) Título de eleitor;
 d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 e) Cadastro no PIS/PASEP;
 f) Uma foto 3x4;
 g) Comprovante de residência;
 h) Certidão de nascimento ou casamento;
 i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 j) Comprovante de Escolaridade, conforme a exigência para o cargo;
 k) Certificado militar, quando couber;
 l) Carteira de Identidade Profissional (quando couber);
 m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
 n) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 o) Declaração de bens; e
 p) Declaração de acumulação de cargos.

11 - DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo e para Secretaria contratante será disponibilizada uma cópia.

12.2 - O resultado deste Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua homologação no Diário Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Todas as publicações das Etapas deste Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 07 de Agosto de 2020.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

A N E X O I**CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.**

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Profissional de Serviços de Saúde – Enfermeiro	04	04	40h	Diploma de Graduação em Enfermagem Registro em Órgão de Classe COREN-MS	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; - Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; - Realizar procedimentos privativos do enfermeiro; - Realizar curativos; - Realizar diagnósticos de enfermagem e prescrições de enfermagem; - Implementar ações para a saúde individual e na comunidade; - Atuar na assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso nos âmbitos hospitalar, ambulatorial e domiciliar; - Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas e traumáticas; - Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão; - Implantar e coordenar serviços de saúde; - Supervisionar e capacitar agentes comunitários de saúde, técnicos e auxiliares de enfermagem; - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde; - Atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, programas de vigilância epidemiológica; - Notificar casos suspeitos de agravos de notificação compulsória; - Supervisionar e executar as ações de vacinação; - Planejar e executar atendimento integral a saúde para população de rua em condições de vulnerabilidade; - Realizar atividades técnico gerenciais e de planejamento em saúde; - Realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 	R\$ 3.493,62

PROFISSIONAIS ACIMA PARA LOTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE (ESF, CAPS e CEM)



CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Profissional de Serviços de Saúde - Psicólogo	01	03	30h	Diploma de Graduação em Psicologia Registro em Órgão de Classe CRP	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar atividades clínicas pertinentes as suas responsabilidades profissionais; - Apoiar as equipes de saúde da família / consultório na rua na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtorno mentais severos e persistentes no uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiatras, pacientes atendidos no centro de apoio psicossocial – CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; - Criar, em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégia para abordar problemas, vinculados a violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; - Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, a psiquiatrização e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; - Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; - Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando construir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutoriais associações de bairros, grupos de altoajuda; - Priorizar abordagens coletivas, identificando aos grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços da comunidade; - Ampliar o veículo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; - Realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 	R\$ 3.493,62

PROFISSIONAL DA TABALA ACIMA PARA LOTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM CONSULTÓRIO DE RUA



CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Profissional de Saúde – Técnico de Enfermagem	09	09	30h	Diploma de Curso Técnico de Enfermagem Registro em Órgão de Classe COREN-MS	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e acompanhar os trabalhos de Enfermagem em Grau auxiliar, e participar do planejamento da Assistência de Enfermagem, cabendo-lhe, especialmente: executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de Enfermagem em Grau auxiliar e compor a equipe de saúde; - Aplicar imunobiológicos; - Executar outras atividades correlatas; - Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, trabalhar em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 	R\$ 2.419,11

PROFISSIONAL DA TABELA ACIMA PARA LOTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE (ESF e CAPS)

**ANEXO II****INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS NO LINK DE INSCRIÇÃO**

CARGO CONFORME EDITAL:						
NOME DO CANDIDATO:						
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:						
DATA DE NASC				SEXO		CPF
ENDEREÇO					Nº	
CEP	BAIRRO				FONE	

No ato da convocação para Validação Curricular e Prova de Títulos, apresentar documento Original para comprovação. Entregar cópia dos Documentos, da Identidade e CPF.

Declaro que aceito as condições descritas no **Edital nº 05/01/2020 do Processo nº 16748/2020** que rege este Processo Seletivo.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**SOMENTE NO CARGO INSCRITO.**

Experiências em outras funções não serão consideradas para pontuação do candidato.

NOME DA EMPRESA:	No link da inscrição o candidato deverá informar o nome da Empresa em que trabalhou.
TEMPO DE SERVIÇO:	No link da inscrição o candidato deverá informar o <u>total em meses completos</u> em que trabalhou na empresa.

NÍVEL DE FORMAÇÃO

- () ENSINO FUNDAMENTAL
- () ENSINO MÉDIO
- () CURSO SUPERIOR
- () PÓS-GRADUAÇÃO
- () MESTRADO
- () DOUTORADO

No ato da Validação Curricular e Prova de Títulos, o candidato deverá apresentar o documento Original da Graduação, dos respectivos títulos, da experiência profissional e entregar suas cópias.

TÍTULOS

Graduação
Pós-Graduação
Mestrado
Doutorado
Qualificação na Área.

Para o título Qualificação na Área, informar somente os cursos realizados nos últimos 5 anos.
Não serão pontuados títulos para cursos realizados fora da área de atuação do Cargo.

NOME DO CURSO:	Informar no Link da Inscrição, cada Título realizado.
CARGA/HORÁRIA:	Informar no Link da Inscrição, a carga horária de cada Título realizado.



ANEXO III

CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – ENFERMEIRO E/OU PSICÓLOGO

CARGO CONFORME EDITAL: _____.

NOME DO CANDIDATO: _____.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de saúde – <i>lato sensu</i> , ou <i>stricto sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	15	30	
02	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado.	20	20	
03	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Doutorado.	30	30	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de saúde, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, observando-se: Carga horária acima de 100h	5	15	
	Carga horária mínima de 51h a 100h.....	3	9	
	Carga horária mínima de 10h a 50h.....	2	6	
05	Experiência Profissional (comprovada) na área de saúde, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	5	15	
TOTAL DE PONTOS				

**ANEXO IV****CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS****CARGO / FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM****CARGO CONFORME EDITAL:** _____.**NOME DO CANDIDATO:** _____.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Superior – qualquer área	10	10	
02	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de saúde – <i>lato sensu</i> , ou <i>stricto sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	15	30	
03	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado.	20	20	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de saúde, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, observando-se: Carga horária acima de 60h Carga horária mínima de 31h a 60h..... Carga horária mínima de 08h a 30h.....	3 2 1	9 6 3	
05	Experiência Profissional (comprovada) na área de saúde, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	4	12	
TOTAL DE PONTOS				

ANEXO V**COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Farão parte da Comissão Avaliadora (Organizadora) do Processo Seletivo os seguintes profissionais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FORMAÇÃO
Alessandra Martins Feliciano	2755	Enfermeira
Letícia Benites Braga Leite	6572	Enfermeira
Michely Camargo da Silva	8374	Psicóloga



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 01/2020 Originada do Processo nº 26.116/2019 - Pregão Presencial nº 102/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (Fraldas descartável geriátrica, coletor de urina, equipo para dieta enteral via sonda, loção oleosa á base A.G.E e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demanda decorrente de ação judicial, no período de 12 meses. Em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2020 VALOR: R\$ 104.376,00 - Aquisição de material de consumo (Fraldas descartável geriátrica, coletor de urina, equipo para dieta enteral via sonda, loção oleosa á base A.G.E e outros) ATA: 14/2019 - PP - 051/2019.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	006.020.029	<p>OMEGA MED PROD. MED. HOSP. LTDA CNPJ: 05.973.242/0001-85 AV. BANDEIRANTES , 2690 - NOVA BANDEIRANTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79006-001 Telefone: 3029-4919Fax: 3042-4919</p> <p>Descrição do Produto/Serviço</p> <p>EQUIPO PARA DIETA ENTERAL VIA SONDA. INFUSÃO POR GRAVIDADE, EQUIPO GRAVITACIONAL, COM PONTA PERFORANTE E TAMPA PROTECTORA. CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO E EXTENSÃO EM PVC AZUL COM COMPRIMENTO DE 1,50M, CONTROLE DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, FILTRO DE AR LATERAL E COM CONECTOR ESCALONADO, PARA DIETA ENTERAL EM PACIENTES COM SONDA NASO OU GASTRO ENTERAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 01 EQUIPO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO.</p> <p>Equipo para dieta enteral via sonda. Infusão por gravidade, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado, para dieta enteral em pacientes com sonda naso ou gastro enteral. Acondicionado em embalagem individual com 01 equipo em papel grau cirúrgico e esterilizado.</p> <p>Marca: DESCARPACK - REG MS 10330669103</p>	UNID.	900	1,68	1.512,00
4	006.028.023	<p>FRALDA GERIÁTRICA EG PACOTE</p> <p>Frálida descartável geriátrica para incontinência urinária e fecal severa, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoaergênico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade, formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, com identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionadas em pacotes contendo no mínimo 7 unid. tamanho Extra Grande-Cintura 110 a 165 cm. Acima de 90 kilos</p> <p>Marca: AFFAGIO - ISENTO - Lei nº 6.360, de 23 de setembro</p>	PACOT	1200	9,92	11.904,00
14	006.015.491	<p>RETINOL (VITAMINA A) - 5.000 UI + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) - 900 UI + ÓXIDO DE ZINCO - 150 MG/G POMADA</p> <p>RETINOL (VITAMINA A) - 5.000 UI + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) - 900 UI + ÓXIDO DE ZINCO - 150 MG/G POMADA-CREME PARA ASSADURA: RETINOL (VITAMINA A) - 5.000 UI COLECALCIFEROL (VITAMINA D) - 900 UI ÓXIDO DE ZINCO - 150 MG EXCIPIENTES q.s.p. - 1 g EXCIPIENTES: ÓLEO HIPOGLÓS - VEÍCULO PARA AS VITAMINAS (ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU E HIDROXIANISOL BUTILADO, LANOLINA ANIDRA, TALCO, ÁGUA PURIFICADA, VANILHA, ESSÊNCIA DE LAVANADA, EDTA DISSÓDICO, ÓLEO MINERAL, PETROLATO, POLIETILENO, BUTILENOGLICOL, GLYDANT PLUS (DMDM HIDANTOÍNA E IODO-PROPINILBUTILCARBAMATO).</p> <p>Marca: JOHNSON - REG MS 112363417</p>	UNID.	100	30,50	3.050,00
Total do Proponente						16.466,00



Item	7265 Código	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-H CNPJ: 18.483.775/0001-20 RUA PARACATU N 1032, 1032 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79330-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	006.028.133	Descrição do Produto/Serviço FRALDA GERIÁTRICA M FRALDA GERIÁTRICA M Fralda descartável geriátrica para incontinências urinárias e fecais severa, constituídas de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formatos anatômicos, dotados de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatônico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. - tamanho adulto - M - embalagem constando externamente dados / de identificação, procedência e validade cada fralda equivale a uma peça. Pacote contendo no mínimo 10 unidades. Marca: MARDAM - SLIM	PACOT	1000	10,20	10.200,00
8	004.136.426	FRALDA PEDIÁTRICA - G FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO G - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 28 unidades. Marca: DRY	PACOT	600	13,40	8.040,00
9	004.136.425	FRALDA PEDIÁTRICA - M FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO M - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 32 unidades. Marca: DRY	PACOT	600	13,40	8.040,00
11	006.003.070	FRALDA PEDIÁTRICA (XG) - DESCARTÁVEL, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. PACOTE COM 34 UNIDADES PESO INDICADO 12 - 15KG. FRALDA PEDIÁTRICA (XG) - DESCARTÁVEL, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. PACOTE COM 34 UNIDADES PESO INDICADO 12 - 15KG.. O produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de crq; dados de autorização anvisa; número do sac para reclamações. Marca: DRY	PCT	1200	13,40	16.080,00
		Total do Proponente				42.360,00
Item	7625 Código	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 24.595.488/0001-05 RUA XINGU, 55 - VILA RICA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79022-200	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Descrição do Produto/Serviço



5	006.028.024	FRALDA GERIÁTRICA G PACOTE Fraldas descartáveis geriátricas para incontinência urinária e fecal severa, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecho, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade, formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, com identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionadas em pacotes contendo no mínimo 8 unidades. Tamanho: Grande - Cintura 90 a 150cm - Peso 70 a 90 kilos. Marca: BIOBASE	PACOT	1200	10,00	12.000,00
10	004.136.546	FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO P FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO P - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 32 unidades. Marca: ESTRELINHA	PACOT	600	13,30	7.980,00
12	006.020.028	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICO. PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA, ÁGUA OU SORO. FRASCO DE 300 ML. Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico. Para alimentação por sonda, água ou soro. Frasco de 300 ml. Marca: BIOBASE	UNID.	1000	1,32	1.320,00
		Total do Proponente				21.300,00
Item	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.003.072	COLETOR DE URINA TIPO SACO, FABRICADO EM PEVD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML. Coletor de urina tipo saco, fabricado em PEVD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único (27cm x 21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml. Produto médico-hospitalar de uso único, não estéril, atóxico e descartável. Contém campo para preenchimento e identificação de pacientes. Produto pronto para uso. Embalado em embalagem plástica. Destinado à drenagem e coleta de urina de pacientes adultos em sistema aberto, quando se requer um controle aproximado na diurese do mesmo. Constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote. Marca: MARK MED	UNID.	5000	0,75	3.750,00
		Total do Proponente				3.750,00
Item	7874 Código	BRASMED COM.DE PROD. HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.396.672/0001-51 RUA PONTALINA, 171 - VILA SANTA EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 7906540 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



7	006.028.084	FRALDA GERIÁTRICA P Frالda descartável geriátrica para incontinências urinárias e fecais severa, constituídas de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecho, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade, formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, com identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionadas em pacotes contendo no mínimo 8 unid. Tamanho: Pequeno. Marca: MASTERSOFT	PACOT	1000	10,15	10.150,00
13	006.028.112	LOÇÃO OLEOSA ANTI-ESCARAS Loção Oleosa à base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais) com Vitaminas A e E, que revitaliza e mantém o equilíbrio hídrico da pele, melhorando sua elasticidade auxiliando na prevenção da formação de escaras e contribui para o restabelecimento da integridade da pele, concentração / dosagem 200/ml. Composto de ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E, ácido caprílico e óleo de girassol (ácido linoléico). Frasco contendo no mínimo 200 ml, embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: AGE HOSPITALAR	FR	300	34,50	10.350,00
Total do Proponente						20.500,00

Corumbá, 07 de Agosto de 2020.
Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

Resolução nº 102 de 07 de agosto de 2020.

Designação de membros para composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 14586/2020 - Edital 03/01/2020, para contratação de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Avaliadora para contratação temporária de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao Processo 14586/2020:

- Marci Eliane de Melo Oliveira** - Matrícula 7771 - Profissional de Serviços de Saúde;
- Letícia Benites Braga Leite** - Matrícula 6572 - Profissional de Serviços de Saúde;
- Michely Camargo da Silva** - Matrícula 8374 - Profissional de Serviços de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.
Corumbá-MS, 07 de agosto de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 103 de 07 de agosto de 2020.

Designação de membros para composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 16748/2020 - Edital 05/01/2020, para contratação de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Avaliadora para contratação temporária de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao Processo 16748/2020:

- Alessandra Martins Feliciano** - Matrícula 2755 - Profissional e Serviços de Saúde;
- Letícia Benites Braga Leite** - Matrícula 6572 - Profissional de Serviços de Saúde;
- Michely Camargo da Silva** - Matrícula 8374 - Profissional de Serviços de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.
Corumbá-MS, 07 de agosto de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017



Resolução nº 104 de 07 de agosto de 2020.

Designação de membros para composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 16751/2020 - Edital 04/01/2020, para contratação de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Avaliadora para contratação temporária de profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao Processo 16751/2020:

- Patrícia Daga Moreira Garcia** - Matrícula 2789 - Profissional e Serviços de Saúde;
- Maria Lúcia Braga** - Matrícula 10961 - Profissional e Serviços de Saúde;
- Luciana Castello** - Matrícula 1468 - Profissional de Serviços de Saúde;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.
Corumbá-MS, 07 de agosto de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

CONSELHOS MUNICIPAIS

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição nº 1.968, de 31 de julho de 2020.

Retifica-se a Deliberação 029/CMDCA/2020 - 29 de julho de 2020.

Onde se lê: Ata 233^a.

Leia-se: Ata 234^a.

Mantém-se inalterado as demais informações.

Retifica-se a Deliberação 030/CMDCA/2020 - 29 de julho de 2020.

Onde se lê: Ata 233^a.

Leia-se: Ata 234^a.

Mantém-se inalterado as demais informações.

Retifica-se a Deliberação 031/2020 - 29 de julho de 2020.

Onde se lê: Ata 233^a.

Leia-se: Ata 234^a.

Mantém-se inalterado as demais informações.

Retifica-se a Deliberação 032/CMDCA/2020 - 29 de julho de 2020.

Onde se lê: Ata 233^a.

Leia-se: Ata 234^a.

Mantém-se inalterado as demais informações.

Márcia Cândida Silva de Jesus Silva
Presidente do CMDCA